



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE GESTÃO DE PARCERIA

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica conclusiva elaborada pela gestora de parceria, designada nos termos da Portaria nº 12.053, de 29 de abril de 2026, e da Portaria nº 12.055, de 30 de abril de 2026, no exercício das atribuições relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização da execução da parceria, referente ao **Termo de Fomento nº 02/2026**, celebrado entre o Município de Jóia e o Instituto Castração e Educação para Guarda Responsável de Cães e Gatos Móvel, inscrito no CNPJ sob nº 55.624.929/0001-83, tendo por objeto a execução do projeto denominado "Controle Populacional e Guarda Responsável de Caninos e Felinos no Município de Jóia/RS".

Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, a parceria teve como objetivo fomentar o bem-estar de cães e gatos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Jóia/RS, por meio da realização de mutirão de castração e microchipagem de animais, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, comunitários ou de rua, bem como pertencentes, preferencialmente, a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O Plano de Trabalho estabeleceu como meta quantitativa a realização de 200 castrações, com a correspondente microchipagem dos animais submetidos aos procedimentos.

O valor total previsto para a execução da parceria foi de R\$ 60.000,00, correspondente a 200 procedimentos ao custo unitário previsto de R\$ 300,00 por animal.

II. DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO





De acordo com a documentação que integra o processo, os registros apresentados pela Organização da Sociedade Civil, a verificação *in loco* das ações realizadas e as conclusões da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, verifica-se o cumprimento substancial das metas e a execução das ações essenciais previstas no Plano de Trabalho.

No âmbito da análise realizada, não foram identificados fatos ou elementos que indiquem desvio de finalidade, execução incompatível com o objeto pactuado ou irregularidade na aplicação dos recursos públicos, tampouco ocorrências capazes de comprometer o alcance dos resultados e da finalidade pública estabelecidos para a parceria.

III. DA ANÁLISE DAS METAS E DOS RESULTADOS

O Plano de Trabalho estabeleceu como meta quantitativa a realização de 200 castrações, acompanhadas da respectiva microchipagem dos animais atendidos. A meta não foi integralmente atingida, tendo sido realizados procedimentos de castração e microchipagem em 192 animais, correspondendo a 96% da meta prevista e totalizando o efetivo repasse de R\$ 57.600,00 em procedimentos realizados.

A execução parcial da meta quantitativa justifica-se, em parte, pelo fato de que as ações de castração e microchipagem ainda constituem uma política pública relativamente recente no Município de Jóia. Embora tenha sido elaborada lista de espera com os animais previamente cadastrados, verificou-se que, na data da realização do mutirão, diversos tutores não atenderam às chamadas ou não compareceram para a realização dos procedimentos, impossibilitando o atendimento integral da demanda inicialmente prevista.

Ressalta-se, contudo, que a execução parcial da meta quantitativa não comprometeu o cumprimento do objeto ou à finalidade pública da parceria, uma vez que os 192 procedimentos realizados representaram a efetiva execução de 96% da meta estabelecida e produziram impacto concreto no controle populacional de cães e gatos, bem como na promoção do bem-estar animal. A execução alcançada não





impediu a realização das ações essenciais previstas no Plano de Trabalho, tampouco descaracterizou o objeto da parceria.

Quanto às metas qualitativas, relacionadas à adequada prestação dos serviços, à utilização de materiais, insumos e equipamentos apropriados e à observância das condições necessárias à segurança e ao bem-estar dos animais submetidos aos procedimentos, a avaliação técnica realizada não evidenciou irregularidades que comprometessem a execução do objeto da parceria.

IV. CONCLUSÃO

Diante da análise do Plano de Trabalho, da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, dos registros relativos à execução do objeto, do acompanhamento realizado pela Gestora da Parceria e do Relatório de Avaliação e Monitoramento constante da Ata nº 6, elaborado pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, verifica-se que a parceria apresentou execução regular e substancial do objeto pactuado, com efetiva contribuição para o controle populacional de cães e gatos, bem como para a promoção do bem-estar animal e da qualidade de vida da população do Município de Jóia.

Diante do exposto, não foram identificadas irregularidades na execução da parceria ou na prestação de contas apresentada. Portanto, opina-se, sob o ponto de vista técnico, pela aprovação da prestação de contas.

Jóia/RS, 27 de agosto de 2026.

Raquel Sangalli de Almeida
Raquel Sangalli de Almeida

Médica Veterinária

CRMV/RS 15 243

Raquel Sangalli de Almeida

Médica Veterinária – Mat. 16472-0

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural